**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 62/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público a realização do **Processo Seletivo 62/2020** destinado a recrutar e selecionar **6 (seis)** bolsistas sendo: **1 (um) Super Administrador, 2 (dois) Programadores, 1 (um) Designer Gráfico, 1 (um) Designer Instrucional e 1 (um) Designer de Conteúdo Interativo** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***605-7 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental e envio de currículo** (com documentos comprobatórios) de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

## 2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de **1 (um) SuperAdministrador, 2 (dois) Programadores, 1 (um) Designer Gráfico, 1 (um) Designer Instrucional e 1 (um) Designer de Conteúdo Interativo;**

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na REITORIA DTE - UFT.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

### 3.1. Super Administrador

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT (eliminatório);

b. Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação (eliminatório);

c. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle;

d. Ter experiência em educação a distância e construção de cursos livres.

e. Ter experiência em programação web.

### 3.2. Programador

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT (eliminatório);

b. Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação (eliminatório);

c. r experiência nos sistemas da UFT e no Moodle;

d. Ter experiência em clusterização de Servidores (Docker);

e. Ter experiência em Tunar MySql ;

f. Ter experiência em Programação para Moodle (PHP);

g. Ter experiência Usabilidade (Ux);

h. Ter experiência em programação web.

### 3.3. Designer Gráfico

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT; (eliminatório)

b. Graduação em qualquer área de formação e Especialização em Tecnologias Educacionais.

c. Ter experiência em sistema Moodle

d. Experiência em Designer Gráfico

e. Experiência em customização do website de catálogos de cursos e ambiente virtual (moodle);

f. Ter experiência em criação de conteúdo interativo e vídeos

g. Ter experiência em criação de material de divulgação para mídias

### 3.4. Designer Instrucional

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT; (eliminatório)

b. Graduação em qualquer área de formação com especialização em Mídias na Educação.

c. Ter experiência em sistema Moodle

d. Ter experiência em designer instrucional para material didático EaD;

e. Ter experiência em criação de cursos livres em plataformas

### 3.5. Designer de Conteúdo Interativo

a. Ser servidor público docente ou técnico efetivo na UFT; (eliminatório)

b. Graduação em Marketing ou Audiovisual;

c. Ter experiência nos sistemas da UFT e no Moodle

d. Ter experiência em designer de Conteúdo Interativo

e. Ter experiência com edição de Vídeos / Motion designer

## 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

### 4.1. Super Administrador

a. Atuar como coordenador da equipe;

b. Clusterização automática de ambientes, escalabilidade de sistemas e banco de dados.

c. Manutenção e atualização do sistema Moodle

d. Assinar um termo de compromisso de que será o coordenador da equipe e que se responsabilizará pelo alinhamento das entregas dos produtos de cada membro da equipe

### 4.2. Programador

a. Tunar consultas;

b. Suporte e atualização do sistema Moodle;

c. Desenvolvimento da página de vitrine (website de catálogos de cursos) e módulo SLU para usuários externos.

### 4.3. Designer Gráfico

a. Criação de peças gráficas para customização do website de catálogos de cursos e ambiente virtual (moodle) e cursos;

b. Criação de material de divulgação para mídias digitais;

c. Diagramação de material didático como: apostilas, livros, etc.

### 4.4. Designer Instrucional

a. Criar um curso a nível de estudantes, professores e administrador, explicando como foi o desenvolvimento da referida plataforma;

b. Criar um curso livre para comunidade interna e externa

**4.5. Designer de Conteúdo Interativo**

a. Criação de conteúdo interativo como: vídeos interativos, atividades, material didático, etc.

b. Domínio em edição não-linear de áudio/vídeo, motion graphics, animação de caracteres/gráficos/personagens, noções de CG.

c. Captação de imagem, iluminação, enquadramento, captura de imagens com uso de equipamentos digitais broadcast, transmissão via stream.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

| VAGA | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | DURAÇÃO DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| Super Administrador | 1 (uma) | R$ 14.000,00/mês | 2 meses |
| Programador | 2 (duas) | R$ 4.500,00/mês | 2 meses |
| Designer Gráfico | 1 (uma) | R$ 7.500,00/mês | 2 meses |
| Designer Institucional | 1 (uma) | R$ 4.000,00/mês | 2 meses |
| Designer de Conteúdo Interativo | 1 (uma) | R$ 10.000,00/mês | 2 meses |

## 6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **09/12/2020 a 16/12/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: msfsantos@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 62/2020**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
i. Comprovantes das experiências e qualificações para o cargo, conforme o requisitos descritos no item 3;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise documental e curricular** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados e suas comprovações, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos e descritos no **item 3** para cada cargo. Os requisitos de cada cargo poderão ser comprovados com até 02 comprovantes e serão utilizados apenas para a "**alínea a"** do critério de desempate;

7.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.4. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: msfsantos@uft.edu.br.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior experiência nos pré-requisitos previstos por vaga no item 3 deste edital;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **07/01/2021**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Janeiro de 2021**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **2 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**605-7 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 9 a 16 de dezembro | msfsantos@uft.edu.br com copia para selecao@fapto.org.br |
| Análise documental e curricular | 21 a 23 de dezembro | UFT |
| Resultado Final | 07 de janeiro de 2021 | https://fapto.org.br/processo-seletivo |
| Inicio das atividades | 14 de janeiro de 2021 | UFT |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2020.

**Raphael Sanzio Pimenta**
**Coordenador do Projeto**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 62/2020**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento: / /** | |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** | |
| **Endereço Completo:** | | | |
| **CEP: -** | **Cidade:** | | **UF:** |
| **Telefones:** | | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | | **Função pretendida:** | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Ficha com número de matrícula (apenas para servidores);

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato